



EDITAL NUDECON Nº 003/2024

Convoca Defensores/as Públicos/as interessados/as em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores/as para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência da sua atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 20/2019, que estabeleceu a possibilidade de haver defensores/as colaboradores/as nos Núcleos Especializados;

CONVOCA

Aos/às defensores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados/as em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

Art. 1º. Serão abertas 10 (dez) vagas, cujas atividades serão desempenhadas pelo período de um ano, renovável por mais um ano.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até o dia 05 de julho de 2024, por meio do e-mail nudecon@defensoria.pr.def.br, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. Caso haja mais de 10 pessoas inscritas, considerar-se-ão as pessoas com experiência em temas relacionados às atribuições do NUDECON.

Art. 4º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 07 de abril de 2024, e comunicado a todos/as pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDECON
NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 5º. Nos termos do disposto no artigo 21 da Deliberação CSDP nº 20/2019, Defensores/as colaboradores/as não serão afastados/as das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Defensor Público Coordenador do NUDECON



ANEXO I

Edital de Seleção de Colaboradoras/es NUDECON nº 03/2024

Requerimento de Inscrição

Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Paraná

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

Inscrição para:

() Defensor/a Público/a

_____, ____ de _____ de 2024.

Observação sobre experiência atual ou anterior em temas relacionados às atribuições do NUDECON:

(Assinatura da pessoa interessada)